

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 11/2021 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião ordinária de número onze de dois mil e vinte e um do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, presidida pelo Presidente Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Eduardo de Oliveira Silva, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcivan Gonçalves França, Eliana Maria França Carneiro, Gláucia Maria Teodoro Reis, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Candido Carniello, Manoel Barbosa dos Santos Neto, Márcia Rocha de Souza Antunes, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Maria Ester Galvão de Carvalho, Maria Euzébia de Lima, Orestes dos Reis Souto, Ráilton Nascimento Souza, Sebastião Lázaro Pereira e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão a assessora técnica, Raquel Toni Machado de Mendonça. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação da Ata 10/2021; 2 Solicitação da Reitoria da UniRV para autorização de Colação de Grau antecipada do Curso de Medicina, 3. Apreciação do parecer referente ao Processo Nº 202000063001813 de interesse da Assembleia Legislativa – Projeto de Lei do Dep. Paulo Trabalho relatado pelo Conselheiro Manoel Barbosa e 4. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão. Ato contínuo Presidente deu as boas-vindas a todos pedindo proteção de Deus em tempos tão difíceis. A Ata nº 10/2020 enviada anteriormente aos respectivos endereços eletrônicos dos conselheiros foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto falou sobre o pedido do Conselheiro Manoel Barbosa de inverter a pauta pois precisará sair para uma demanda externa e em seguida passou a palavra ao Conselheiro Sebastião Lázaro que solicitou ao Presidente que as reuniões do Conselho Estadual de Educação de Goiás serem transmitidas pelo *Youtube*, visto que as mesmas são públicas. O Presidente Flávio disse que o assunto será levado à Secretaria-geral da Governadoria para saber dessa possibilidade. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Manoel Barbosa que antes de apresentar o parecer referente ao Processo Nº 202000063001813 de interesse da Assembleia Legislativa – Projeto de Lei do Dep. Paulo Trabalho relatado na sessão do dia 29 (vinte e nove) do mês de janeiro do corrente ano, prestou homenagem a dois colegas de profissão, Ana Cristina e Jeferson do Colégio Patrícia Rodrigues de Paiva que faleceram de Covid. Após condolências o conselheiro relator agradeceu pelas observações da Conselheira Eliana França e apresentou o parecer. Houve intervenção do Conselheiro Eduardo de Oliveira que pontuou sobre a obrigatoriedade do projeto em ministrar esses cursos somente pelas forças de segurança pública. O Conselheiro Manoel Barbosa respondeu lendo a citação no parecer sobre a importância de se treinar os profissionais da comunidade escolar. O Conselheiro Eduardo de Oliveira falou de sua preocupação em relação de se militarizar as escolas e afirmou não ver o projeto com bons olhos. Ato contínuo o Presidente Flávio perguntou ao Conselheiro Eduardo de Oliveira se tem alguma sugestão de texto. O Conselheiro Eduardo de Oliveira respondeu dizendo que não é contra o relato do Conselheiro Manoel Barbosa e, em particular, faria uma série de considerações quanto àquilo que cabe ao Conselho Estadual dizer, que esses são objetos que já se encontram nas normativas de currículo, nas

normativas do Documento Curricular do Estado e apontaria que esse projeto já existe nas escolas e que não necessitam de agentes da segurança e sim da contribuição desses agentes ainda diria de forma categórica ser um projeto inócuo. As intervenções continuaram com a Conselheira Eliana França que falou da boa fundamentação do parecer acerca da segurança e se posicionou totalmente contra o projeto e afirma que seu parecer seria na linha do que o Conselheiro Eduardo de Oliveira já colocou. O conselheiro relator disse compreender com muita tranquilidade as ponderações dos Conselheiros Eduardo de Oliveira, Eliana França e outros conselheiros colocam em relação a isso e explicou que já constam todas essas questões no relatório do parecer. A palavra foi passada ao Conselheiro Sebastião Lázaro que questionou sobre o fato de vários conselheiros estarem se posicionando contra o parecer, como se dará o encaminhamento caso não seja aprovado. O Presidente Flávio Roberto explicou que o encaminhamento se dará após a votação e, caso não seja aprovado, outro conselheiro poderá se propor a redigir um novo parecer pedindo vistas. Houve intervenção da Conselheira Gláucia Teodoro que explicou o que consta no Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação sobre votos contra e de abstenção. Ato contínuo o Presidente pediu a todos para que o debate se concentrasse apenas ao teor do parecer. As intervenções continuaram com o Conselheiro Willian Xavier que falou sobre o fato de que um projeto de lei da Assembleia Legislativa de Goiás não precisar da aprovação do Conselho Estadual de Educação para ser ou não aprovado na Assembleia e com o Conselheiro Izekson José que sugeriu o acréscimo, para esse trabalho, uma parceria com entidades que tratam a questão do combate às drogas. Ato contínuo a palavra foi passada novamente ao Conselheiro Eduardo de Oliveira que pontuou sobre o que diz o Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e explicou sua declaração de voto contrário ao projeto em questão e não ao parecer e, ainda, se propôs a elaborar outro parecer caso esse não seja aprovado. Houve intervenção do Conselheiro Eduardo Vieira que falou o que cabe ao Conselho Estadual de Educação de Goiás acerca dos projetos de lei da Assembleia Legislativa de Goiás aqui protocolados. A Conselheira Gláucia Teodoro pediu a palavra para pedir vistas do processo em questão. Após concordância de todos com o pedido de vistas da Conselheira Gláucia Teodoro, o Presidente Flávio Roberto fez a apresentação do requerimento de pedido de antecipação de colação de grau do curso de medicina da Universidade de Rio Verde (UniRV). Após apresentação houve intervenção do Conselheiro Sebastião Lázaro que falou sobre a autorização do ano passado e sobre a situação dramática em decorrência da pandemia da Covid-19. A palavra foi passada ao Conselheiro Manoel Barbosa que parabenizou a capacidade técnica apresentada no requerimento e da necessidade de se autorizar a antecipação da colação de grau. O Presidente Flávio Roberto deu continuidade ao debate passando a palavra ao Conselheiro Marcos Elias Moreira que afirmou não ter dúvidas da necessidade do Conselho Estadual de Educação de Goiás em autorizar o pedido da Universidade de Rio Verde por ter fundamentação jurídica fazendo referência a Lei 14.040 e esclarecendo a competência deste Conselho em poder autorizar. O Conselheiro Eduardo de Oliveira pediu a palavra para fazer menção à memória da aluna de medicina da Universidade de Rio Verde (UniRV), Amanda Talita da Silva de 30 (trinta) anos de idade, que faleceu de complicações da Covid e, ainda, falou da fundamentação do requerimento afirmando achar pertinente a aprovação do pedido devido ao fato de se precisar de mais profissionais da saúde para fortalecer a frente de trabalho contra a pandemia. As intervenções continuaram com a Conselheira Maria Euzébia de Lima que reiterou as falas anteriores e pontuou a exigência do momento de se aprovar o pedido da Universidade de Rio Verde (UniRV). Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro submeteu o pedido de antecipação de colação de grau do curso de medicina da Universidade de Rio Verde (UniRV) à votação que foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Sebastião Lázaro pediu a palavra para agradecer em nome da Instituição. Em seguida o Presidente Flávio apresentou uma minuta de resolução que dispõe sobre a antecipação da colação de grau e emissão dos diplomas de Medicina da FESURV – Universidade de Rio Verde, Campus Rio Verde, Aparecida de Goiânia e Goianésia. Houve intervenção da Conselheira Maria do Rosário Cassimiro que questionou o período que ainda está sendo cursado. O Conselheiro Sebastião Lázaro explicou que são alunos do 12º (décimo segundo) período que estão no internato e já cursaram mais de 89% (oitenta e nove por cento) da carga horária do curso. As intervenções continuaram com a Conselheira Eliana França que sugeriu a troca da palavra “certificados” por “diplomas” que foi acatada. Ato contínuo o Presidente Flávio submeteu o texto a aprovação e explicou que fará mais uma revisão na minuta antes da assinatura. A minuta foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente falou sobre a indicação de um representante para participar da reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação - FONCEDE que discutirá a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Médio, no dia 23/03/2021 às 11h. O Conselheiro

Marcos Elias se prontificou e a Conselheira Eliana França manifestou interesse em participar também. A palavra foi passada ao Conselheiro Elcivan Gonçalves que falou sobre a reunião do Fórum dos Conselhos Municipais de Educação quando foi discutido sobre o Censo Escolar e o Presidente Flávio Roberto esclareceu que essa já é uma exigência da Resolução 03/2018. Ato contínuo o Presidente passou a palavra à Conselheira Maria Ester Carvalho para fazer um registro histórico sobre a concretização disso em um evento realizado promovido pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Educação Superior do Estado de Goiás - Semesg em parceria com o Conselho Estadual de Educação realizado na sede da Federação das Indústrias do Estado de Goiás - Fieg, ocasião em que ocorreu uma oficina com o pessoal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. O Conselheiro Eduardo de Oliveira falou sobre sua participação na reunião do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. Por fim, o Conselheiro Ráilton Nascimento pediu a palavra para falar sobre as atas que estão disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para assinatura de todos. O Presidente Flávio Roberto de Castro fez suas considerações finais e agradeceu a participação de todos, encerrando a reunião. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes.

Flávio Roberto de Castro – Presidente

Marcos Elias Moreira – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Cândido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Ester Galvão de Carvalho

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Ráilton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado

GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 06/04/2021, às 12:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA EUZEBIA DE LIMA, Conselheiro (a)**, em



06/04/2021, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 06/04/2021, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 16/04/2021, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 16/04/2021, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 16/04/2021, às 20:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MARIA FRANCA CARNEIRO, Conselheiro (a)**, em 30/04/2021, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA TEODORO REIS, Conselheiro (a)**, em 21/05/2021, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 01/06/2021, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 08/06/2021, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, Conselheiro (a)**, em 09/06/2021, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 16/06/2021, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 18/06/2021, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 05/08/2021, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 10/08/2021, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 10/08/2021, às 12:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 19/08/2021, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Presidente**, em 17/09/2021, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 04/11/2021, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 29/11/2021, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 05/12/2021, às 00:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000019619325 e o código CRC 8AB4DEBC.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202118037001207

SEI 000019619325